



NOTA TÉCNICA nº 47/2025

REFERÊNCIA: 59500.003720/2025-03-e

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Subsidiar avaliação técnica no que diz respeito à solicitação de impugnação ao Pregão Eletrônico nº 90050/2025, impetrada pela empresa Stellantis Automóveis Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.701.716/0001-56.

2. HISTÓRICO

Em 23/07/2025, foi autuado o processo administrativo 59500.002659/2025-79-e, para conduzir o processo licitatório para aquisição de Caminhonetes pick-up's 4x4 à Codevasf nos estados do Amapá, Pará, Ceará, Paraíba, Pernambuco (15ª/SR), Minas Gerais (16ª/SR), Rio Grande do Norte, Tocantins, Goiás e Distrito Federal;

Em 14/10/2025, foi publicado o aviso de licitação no DOU (Diário oficial da União); e

Em 20/10/2025, foi impetrada solicitação de impugnação do SRP 90050/2025 pela empresa Stellantis Automóveis Brasil Ltda, CNPJ 16.701.716/0001-56.

3. DOS PEDIDOS

A impugnação versa sobre **dois pontos**:

a) Rodas e Pneus

O edital estabelece:

“Caminhonete, nova[...], Cabine dupla, rodas de aço e pneus com medida mínima de 245/70 R16. (griffo) ”.

A impugnante alega que tal especificação restringe indevidamente a participação de fabricantes que adotam **rodas de liga leve** e pneus **245/65**, igualmente adequados ao uso pretendido e propõe a seguinte redação:

“Rodas de aço ou liga leve e pneus com medida mínima de 245/65. ”

b) Cor do Veículo

O edital estabelece:

“Cor predominante: sólida branca. ”



A impugnante sustenta que a exigência de pintura **sólida** carece de justificativa técnica, limitando a competitividade e a disponibilidade de veículos no mercado. Argumenta que a alteração para apenas “**cor branca**”, independentemente do tipo de acabamento (sólido, metálico ou perolizado), manteria a uniformidade institucional desejada, sem prejuízo funcional e propõe a seguinte redação:

“Cor predominante: branca”

4. DA ANÁLISE TÉCNICA

a) RODAS E PNEUS

O Termo de Referência exige que os veículos ofertados possuam rodas de aço e pneus com medida mínima de 245/70 R16, sendo essas uma das várias características dimensionais previstas. No entanto, esses critérios devem ser interpretados como requisitos técnicos mínimos, e não como valores absolutos ou exclusivos. O objetivo da exigência é assegurar que o veículo atenda a padrões mínimos de robustez, segurança, capacidade de carga e adaptação ao uso misto (urbano e rural).

Diante disso, a Codevasf adota a seguinte justificativa referente à elaboração das especificações técnicas do referido edital, localizado no Anexo I do Termo de Referência (Anexo I – Justificativas):

“O essencial para a eficácia da licitação é que o escopo de fornecimentos seja bem definido e especificado de forma precisa e suficiente para identificar o produto final a ser obtido. O Termo de Referência e Especificações Técnicas definem de forma criteriosa e objetiva o escopo dos fornecimentos que serão contratados.”

Conforme estabelecido no Termo de Referência, destaca-se que o **Acórdão nº 214/2020 – Plenário, do Tribunal de Contas da União (TCU)**, dispõe em seu trecho pertinente o seguinte:

*“...no sentido de que a Administração, por ocasião do planejamento de suas aquisições de equipamentos, deve identificar, previamente à elaboração das especificações técnicas e à cotação de preços, um conjunto **representativo** dos diversos modelos existentes no mercado que possam atender completamente suas necessidades, de modo a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado e **evitar o direcionamento do certame** para*



modelo específico pela inserção no edital de características atípicas.”

Conforme entendimento do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, constante do Acórdão nº 214/2020 – Plenário, a Administração deve, antes da elaboração das especificações técnicas e da cotação de preços, identificar um conjunto representativo dos modelos disponíveis no mercado que atendam completamente às necessidades do órgão. Este procedimento foi adotado neste processo conforme Tabela 1, onde foi realizada uma pesquisa ampla de mercado que justificou a escolha da medida mínima dos pneus "245/70 R16" para garantir a adequação de diversos modelos e fabricantes, incluindo o modelo FIAT/TITANO, cujos pneus, segundo especificações do próprio fabricante, são "265/65 R17", ou seja, superior ao mínimo requerido.

Ademais, **as rodas de liga leve não impactam negativamente o desempenho do veículo quanto à finalidade pretendida**, sendo em alguns aspectos **tecnicamente superiores** às rodas de aço, por apresentarem entre outras características **menor peso e melhor resistência a corrosão**. No entanto, a adoção das **rodas de aço** neste edital foi definida como **padrão mínimo de robustez e resistência mecânica**, considerando as condições severas de uso, não configurando restrição indevida à competitividade.

Ressalta-se que a fixação da medida mínima atende ao **princípio da especificidade mínima**, conforme preconizado pelo próprio TCU, segundo o qual as exigências técnicas devem limitar-se ao estritamente necessário para o atendimento da necessidade pública, evitando descrições excessivas ou restritivas que possam comprometer a competitividade do certame.

Tabela 1 - Modelos disponíveis no mercado no momento da elaboração da especificação

FABRICANTE/MODELO	DIMENSÃO DOS PNEUS	CATEGORIA VEÍCULO
NISSAN FRONTIER S	255/65 R17	CAMINHONETE (CHASSI LONGARINA)
VW AMAROK CONF	245/65 R17	CAMINHONETE (CHASSI LONGARINA)
CHEVROLET S10 WT	245/70 R16	CAMINHONETE (CHASSI LONGARINA)
MITSUBISHI L200 GL	265/70 R16	CAMINHONETE (CHASSI LONGARINA)
FORD RANGER XL MT	255/70 R16	CAMINHONETE (CHASSI LONGARINA)
FIAT TITANO ENDURANCE MT	265/65 R17	CAMINHONETE (CHASSI LONGARINA)
TOYOTA HILUX STD	265/65 R17	CAMINHONETE (CHASSI LONGARINA)
JAC HUNTER	265/60 R18	CAMINHONETE (CHASSI LONGARINA)
FOTON TUNLAND V7/V9	265/70 R18	CAMINHONETE (CHASSI LONGARINA)
GWM POER	265/60 R18	CAMINHONETE (CHASSI LONGARINA)

- **ESPECIFICAÇÃO DOS PNEUS DO MODELO FIAT/TITANO**

Conforme levantamento realizado e informações obtidas diretamente no site oficial da Stellantis/FIAT, o modelo *FIAT/TITANO*, na versão Endurance (versão mais básica disponível), ilustrado na Tabela 1, vem equipado com pneus na dimensão "265/65 R17" com rodas fabricadas em "aço estampado". Esta medida supera as especificações mínimas estabelecidas pelo edital ("245/70 R16"), demonstrando que o modelo atende aos requisitos.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial
Gerência de Mecanização e Modernização Territorial

Assim, a exigência não exclui a participação do modelo *FIAT/TITANO* e nenhum outro participante, contrariando o argumento de restrição apresentado.

Figura 1 – Ficha técnica_Fiat Titano Endurance 2.2 MT Diesel

Direção
Assistência: Hidráulica

Rodas
Medidas: 17" x 7,5" – aço estampado
Pneus: 265/65 R17

Peso do veículo
Em ordem de marcha: 2.039 kg
Capacidade de carga: 1.020 kg
Reboque com freio: 3.500 kg

Dimensões externas/capacidades
Comprimento: 5.330 mm
Largura da carroceria: 1.963 mm (s/espelhos) e 2.221 mm (c/espelhos)
Altura do veículo: 1.858 mm / 1.897 mm (com barras longitudinais)
Distância entre eixos: 3.180 mm
Altura mínima do solo: 235 mm
Ângulo de entrada: 29°
Ângulo de saída: 27°
Tanque de combustível: 80 litros
Comprimento máximo da caçamba: 1.630 mm
Largura máxima da caçamba: 1.600 mm
Altura máxima da caçamba: 516 mm
Volume útil da caçamba (até o limite da carroceria): 1.314 litros (NET)

Fonte: <https://www.media.stellantis.com/br-pt/download-model-document/288>. Acesso em 20/10/2025.

b) COR DO VEÍCULO

A exigência de **cor sólida branca** juntamente com o padrão de adesivos disponível no Anexo III do Termo de referência tem como finalidade garantir a **padronização visual e a identificação institucional** dos veículos da Codevasf, assegurando uniformidade na frota e fácil reconhecimento em ações de campo.

A padronização é prática consolidada na Administração Pública e tem como objetivo **assegurar identidade visual única e reconhecimento imediato** dos veículos vinculados à Codevasf, especialmente em ações executadas em áreas urbanas e rurais sob sua responsabilidade. Essa uniformidade reforça a imagem institucional e facilita o controle e a rastreabilidade dos bens públicos durante sua utilização e eventual cessão a terceiros.

A adoção da pintura “**sólida**” configura um **requisito mínimo necessário à padronização e à identificação institucional** dos veículos, atendendo ao princípio da **especificidade mínima** e sem prejuízo à competitividade entre fornecedores.

A intenção da especificação técnica não é restringir a competição com base em características dimensionais fixas, mas sim garantir que o veículo tenha desempenho compatível com o uso pretendido. Impedir a participação de um modelo que atenda plenamente às **exigências**



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial
Gerência de Mecanização e Modernização Territorial

mínimas de desempenho e funcionalidade apenas em razão de particularidades estéticas, como a presença de partículas na composição da tinta, afrontaria o princípio da busca pela proposta mais vantajosa, conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Importante destacar, ainda, que o art. 12, inciso III, da referida lei disserta expressamente o princípio do formalismo moderado ao dispor que “o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo”.

Tal disposição reforça que a interpretação das exigências deve se pautar pela finalidade pública e pela razoabilidade, afastando o excesso de rigor técnico-formal quando o objeto proposto cumpre substancialmente as funções esperadas pela Administração Pública. A adoção dessa diretriz garante o equilíbrio entre legalidade, vantajosidade e competitividade, promovendo contratações mais eficazes e orientadas ao interesse público.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, esta área técnica **opina pelo indeferimento integral da impugnação** apresentada pela empresa **Stellantis Automóveis Brasil Ltda**, permanecendo inalteradas as disposições das especificações técnicas constante no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 90050/2025.

GABRIEL VINICIUS DALL ASTA RIZZOTTO
AR/GMT/UME
ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL